



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Lei Nº 1.279/2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Abreu e Lima e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 714.164,30.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Abreu e Lima, crédito especial, no valor de R\$ 714.164,30 (setecentos e quatorze mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 6.911, de 28 de novembro de 2022.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme fontes de recursos: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	12000 - Secretaria de Cultura e Juventude	
Unidade:	12001 - Secretaria de Cultura e Juventude	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	3003 - Promoção e Preservação da Cultura no Município	
Ação:	2.235 – Ações Culturais da Lei 14.399/2022 (PNAB)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	7190000 - Transferência da Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	245.699,71
3.3.60 – Transferências a Instituições Privadas Com Fins Lucrativos	7190000 - Transferência da Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	61.424,93
3.3.90 – Aplicações Diretas	7190000 - Transferência da Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	307.124,64
TOTAL DA AÇÃO		614.249,28

Ação:	1.237 – Ações Culturais da Lei 14.399/2022 (PNAB)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Aplicações Diretas	7190000 - Transferência da Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	99.915,02
TOTAL DA AÇÃO		99.915,02
TOTAL GERAL		714.164,30

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima

Abreu e Lima, 14 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Elton Lennin Souza de Vasconcelos

Elton Lennin Souza de Vasconcelos

Presidente

Cicero Zeferino de Andrade

Cicero Zeferino de Andrade

1º Vice-presidente

Milena Patrícia Nascimento de Araújo

Milena Patrícia Nascimento de Araújo

2º Vice-Presidente

Murilo Vieira dos Santos Junior

Murilo Vieira dos Santos Junior

1º Secretário

Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos

Maria do Carmo G. de Freitas Santos

2º Secretária

Continuação da Lei 1.279/2024